

**PARECER Nº 2336/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 524/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, altera a lei 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação Municipal sobre Cidades irmãs.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de Substitutivo.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. O projeto tem como objetivo alterar a lei 14.471, de 10 de julho de 2007, a fim de inserir incisos ao seu artigo 4º, reconhecendo 12 novas cidades como irmãs do município de São Paulo. O Programa Cidades Irmãs tem como objetivo a cooperação mútua em assuntos de relevância para as cidades envolvidas, visando principalmente ao desenvolvimento de relações comerciais, culturais e de amizade. Suas premissas são: criação de oportunidade aos cidadãos para vivenciarem culturas diferentes mediante celebração de convênios; estímulo do desenvolvimento de oportunidades econômicas e comerciais; promoção do diálogo sobre políticas públicas nos diversos setores e de encontros de trabalho e estudo e colaboração entre organizações afins. Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/2013

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB) Relator

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)